



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC

PROTOCOLO Nº 6334/2009

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)

Aos 11 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/n.º, bairro Swift, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, isenta de inscrição estadual, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro **Sr. Celso E. Q. Telles Pacini**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. José Ricardo Escrivão de Lucca**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC**, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Onze de Agosto, nº 757, bairro Centro, CEP: 13013-101, inscrita no CNPJ sob n.º 57.494.130/0001-45, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Belarmino da Ascenção Marta Junior**, portador do RG nº 18.005.288 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 129.742.028-45 e Diretor Executivo, **Sr. Armando Corrêa Damaceno**, portador do RG nº 2.914.943 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 031.727.918-15, adiante designada apenas **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido no item 2.1 - da Cláusula Segunda do Contrato n.º 07/2010, firmado entre as partes, fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia **20/04/2014** e término em **19/04/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas as Cláusulas, Primeira, Terceira e Sexta do referido contrato, tendo em vista o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade de passagens, a qual passará a ter o número estimado de 11.000 (onze mil) passagens mensais, considerando o valor atual da tarifa que é de R\$ 3,00 (três reais), de acordo com o Decreto Municipal nº 18.004, de 24 de junho de 2013, para a quantidade estimada de 11.000 (onze mil) passagens mensais, os vales-transporte somam o valor mensal estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), perfazendo o valor total estimado do aditamento em R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), de conformidade com os documentos e despachos juntados no protocolo administrativo da SETEC sob nº 236/2014 (fls. 01 à 21), cujas despesas correrão através de dotação orçamentária própria codificada sob nºs 01 04 122 3069 4234 33.90.39, 02 23 692 3069 4234 33.90.39, 03 23 692 3069 4234 33.90.39, 04 23 692 3069



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4234 33.90.39, 05 23 692 3069 4234 33.90.39 e 06 23 692 3069 4234 33.90.39, suplementada se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o preâmbulo do contrato nº 07/2010, devido à substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 07/2010 e demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo n.º 6334/2009 – dispensado de licitação por inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.


SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente-SETEC



CELSO E. Q. TELLES PACINI
Diretor Adm./Financeiro-SETEC

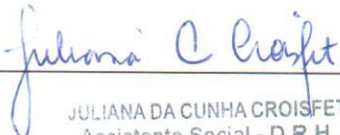

JOSÉ RICARDO ESCRIVÃO DE LUCCA
Diretor Téc. Operacional-SETEC


BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR
Presidente - TRANSURC


ARMANDO CORRÊA DAMACENO
Diretor Executivo - TRANSURC

Testemunhas:

1- 
Transurc 055393538/55
Ennio V. O. Paes Jr.
Gerente de Controladoria

2- 
Setec
JULIANA DA CUNHA CROISFET
Assistente Social - D.R.H.
GRESS 33.004
SETEC - Matr. 1415-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas)

QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2010

OBJETO: Aquisição de vales-transporte para os servidores da autarquia

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS - TRANSURC.

PROTOCOLO: 6334/2009

LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de fevereiro de 2014.


CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS – Presidente


CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS -
TRANSURC.

BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR – Presidente

